

O vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos (CONSAGRA)**, **JOSÉ BASÍLIO DE FARIAS**, no intuito de realizar gestões junto **Ministério da Saúde**, por intermédio do **Fundo Nacional de Saúde** visando implantar em nosso município uma segunda equipe de suporte básico para o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**.

JUSTIFICATIVA:

Inaugurada em 03 de agosto de 2017 a unidade da Base Descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) 192 da Estância Turística de Santa Fé do Sul tem como objetivo realizar precocemente o atendimento as vítimas em situação de urgência ou emergência, tratando-se, portanto, de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam com a maior brevidade possível, prestando um serviço gratuito que funciona 24 horas.

Isto posto, é notório que passados estes anos exista em nosso município a necessidade de ampliar com uma segunda equipe de suporte básico o atendimento do SAMU, haja vista que houve o crescimento de nossa cidade e com isso o número de chamados/atendimentos também cresceram. Ademais, vale frisar que o SAMU de Santa Fé do Sul presta atendimento também para os municípios pertencentes a Comarca, o que faz com que o número de atendimentos seja maior.

Assim sendo, solicito a presente sugestão para que a Administração Municipal juntamente com o CONSAGRA, realize gestões junto Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde visando implantar em nosso município uma segunda equipe de suporte básico para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Isto posto, considerando o papel determinante do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sugere-se a presente Indicação, na certeza que V.Ex.^a dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
04 de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

08/04/2025


RONALDO LIMA
Vereador – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
04 - ABR. 2025
PROT. Nº215
PROTOCOLO